



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM/RN  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Rua Heráclito Vilar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP 59570-000  
Tel: (84) 3274-9058 - e-mail: [1oficiocearamirim@gmail.com](mailto:1oficiocearamirim@gmail.com)



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN  
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 22.488

Data: 04.03.2015

**Imóvel: UM (01) TERRENO**, situado na Avenida Casa Grande, s/n, Lote nº 323A da quadra nº 014, bairro São Geraldo, Loteamento Novo Horizonte, município de Ceará-Mirim, neste Estado do Rio Grande do Norte, limitando-se ao **Norte** com o lote 324, medindo 20,00m; **Sul** com o lote 323B, medindo 20,00m; ao **Leste** com o lote 323B, medindo 7,00m; e ao **Oeste** com a Avenida Casa Grande, medindo 7,00m. Perfazendo uma área total de **140,00m<sup>2</sup>** de superfície

**Proprietários:** Sr. **DIOMEDES VITAL NETO**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 010.766.814-92 e portador da Carteira de identidade nº 1873116-SSP/RN, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. **FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO VITAL**, brasileira, estudante, inscrita no CPF sob nº 077.951.664-82 e portadora da Carteira de identidade nº 002.207.427-SSP/RN, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Garcia, nº 1110;

**Registro Anterior: R-1**, referente à matrícula nº **22.457**, em data de 23 de fevereiro de 2015, no livro de nº "2" – Registro Geral, desta Comarca;

**R-1-22.488: DESMEMBRAMENTO:** Nos termos do Requerimento do proprietário acima, datado de 04.03.2015, ao Titular desta Serventia Registral, instruído e instruído pela Certidão de Desmembramento nº 2015/02-0008, processo nº 2015/02-2999, expedida pela Seção de expediente da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN), datada de 27.02.2015, assinado pelo Sr. Liedson Lira da Silva, Secretário Municipal de infraestrutura, urbanismo e obras, Crea/RN nº 210506907-0, para constar que, o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II 4, da Lei dos REGISTROS PÚBLICOS. (Lei nº 6.015) de 31.12.73, os quais encontram-se arquivados neste Cartório, a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispões o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido registro foi protocolado no livro nº "1", fls. 686, Sob nº 38.030, registado no livro "2" Registro Geral. Geral. Guia do FDJ nº 7000002085867 e FRMP conforme guia nº 000000731964. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2015.

**AV-2-22.488:- Averbação de Construção:-** Pela petição datada de 26.03.2015, Certidão de Característica nº 2015/03-0220, datada de 17.03.2015, Alvará de Construção de Obra nº 2015/03-0226, datado de 11.03.2015, e Habite-se nº 2015/03-0203 datado de 17.03.2015, e Processo nº 2015/02-2999, datado de 17.03.2015, assinada por Liedson Lira da Silva, CREA/RN nº 210506907-0, Secretario Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Obras, e ART nº 0000003149403 assinada por ANTONIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, Registro Nacional nº A51885-9, em data de 11.03.2015, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construído **Uma (01) Casa Residencial n.º 279**, situada na Av. Casa Grande, lote nº 323A da quadra Q-14, Loteamento Novo Horizonte, bairro São Geraldo, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: Casa em alvenaria em tijolo cerâmico oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético, contendo os seguinte compartimentos: Varanda, sala de estar, cozinha, 02 (dois) quartos e banheiro, de acordo com o projeto em anexo, totalizando uma área de construção de **60,82m<sup>2</sup>** de superfície. Guia do FDJ nº 7000002109055 e Guia de Recolhimento



FRMP/RN nº 000000745416. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2015.

**AV-3-22.488:** - Nos termos do requerimento feito pelo proprietário acima datado de 26.03.2015, procedi à competente averbação na matrícula acima, para constar o pagamento da GPS – Previdência Social, para a quitação da construção do imóvel residencial no endereço acima referente a débitos das contribuições previdenciárias, com uma **área de construção de 60,82m<sup>2</sup>**, sendo recolhido o valor de R\$ 1.072,47 (hum mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em data de 25.03.2015, competência 03.2015, identificador 51.229.62962/62. Guia do FDJ nº 7000002109055 e Guia de Recolhimento FRMP/RN nº 000000745416. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará Mirim/RN, 06 de março de 2015.

**R-4-22.488: - COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, de Contrato nº 8.4444.0890580-9, datado de 14.04.2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário acima, foi adquirido por compra feita por **RITA DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro(a), solteiro(a), outros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001327745-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 043.944.904-99, residente e domiciliado(a) Rua Euclides Cavalcante, 441, em Ceará-Mirim/RN, deste Estado; pela quantia de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), nos termos e condições do presente Contrato. O referido registro foi protocolado no livro nº "1", fls. 698, Sob nº 38.443, registado no livro "2" Registro Geral. Guia do FDJ nº 7000002126217 e FRMP conforme guia nº 0000007556146. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 14 de abril de 2015;

**R-5-22.488:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a proprietária acima qualificada, foi dado e oferecido em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em garantia do financiamento no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor de R\$ 70.890,00 (setenta mil oitocentos e noventa reais), a agência Ceará-Mirim-RN, às taxas de juro nominal de 5.0000% a.a., e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas ao valor inicial de R\$ 393,94 (trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização Price e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido registro foi protocolado no livro nº "1", fls. 698, Sob nº 38.444, registado no livro "2" Registro Geral. Guia do FDJ nº 7000002126217 e FRMP conforme guia nº 0000007556146. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 14 de abril de 2015.

**AV.6 – 22.488 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: 22/03/2018**

Atendendo ao Ofício nº 6974/2018 – SIALF – GIGAD/FO – Fortaleza/CE, datado de 15 de março de 2018, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 007.382, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **RITA**



Matrícula nº 22.488

Data de Abertura 04/3/2015

Ficha nº 02

DA SILVA CAVALCANTI, supra qualificada, após ter sido regularmente intimada em 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0890580-9 de 14 de abril de 2015, junto à credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 347,67; FDJ: R\$ 90,14 (guia nº 7000003127376, paga em 20/03/2018); FRMP: R\$ 3,33 (guia nº 0000001392059, paga em 20/03/2018); FCRCPN: R\$ 34,77; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 17,38. Protocolo nº 49.400 - datado de 19/03/2018.

AVERBADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000  
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: loficiocearamirim@gmail.com

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha da matrícula nº 022488 a que se refere, no inteiro teor do(s) ato(s) que dela consta(m), ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

**CERTIFICO**, finalmente, até a data acima referida, a **inexistência** de qualquer ônus, ação, indisponibilidade ou outro gravame sobre o imóvel em questão, o qual se encontra livre e desembaraçado. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 22/03/2018.

Ao Oficial	R\$ 222,42
Ao FDJ	R\$ 58,53
Ao FRMP	R\$ 9,98
Ao FCRCPN	R\$ 22,24
Ao FUNAF	R\$ 2,45
Ao ISS	R\$ 11,12
Total	R\$ 326,74

Protocolo: 220678

Data da expedição: 22/03/2018

Eu

  
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Tabelião e Registrador  
CPF: 791.050.334-20



1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

**EM BRANCO**